



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI Nº 6.153, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

cria a Secretaria Executiva, subordinada à Secretaria Municipal de Governo, Articulação e Gestão Estratégica, extingue uma vaga no cargo de Oficial Executivo e cria uma vaga no cargo de Secretário Executivo

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de Oficial Executivo de Governo, Articulação e Gestão Estratégica, pertencente à Secretaria Municipal de Governo, Articulação e Gestão Estratégica.

Art. 2º. Fica criada uma Secretaria Executiva, com o respectivo cargo de Secretário Executivo, dentro da correspondente unidade, na atual estrutura organizacional e que serão subordinados à Secretaria Municipal de Governo, Articulação e Gestão Estratégica, com vencimentos constantes no Anexo II da presente Lei, com as atribuições previstas no art 1.º da Lei n.º 6.140, de 20 de maio de 2014.

Parágrafo único. Em razão do enunciado no *caput* deste artigo, a estrutura da Secretaria Municipal de Governo, Articulação e Gestão Estratégica, passa a ter as seguintes unidades com seus respectivos cargos de provimento em comissão, na estrutura organizacional municipal:

- I. Secretaria Executiva;
- II. Departamento de Avaliação do Governo;
- III. Ouvidoria.

Art. 3º. Em decorrência das modificações introduzidas por esta Lei, os Anexos II e IV, da Lei Municipal nº 5.064/2004, com suas modificações posteriores, passam a ser os constantes dos Anexos I e II desta Lei, respectivamente.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 5º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aos 16 de setembro de 2014

Prefeitura Municipal de Frutal
126 anos de Emancipação Política do Município de Frutal

MAURI JOSÉ ALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

ANEXO I

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 5.064/04

CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL/MG

CLASSE	Nº CARGOS	RECRUTAMENTO
Chefe de Gabinete	01	Amplo
Assessor Especial do Gabinete	02	Amplo
Assessor Distrital	01	Amplo
Auditor de Enfermagem	01	Amplo
Auditor Médico	01	Amplo
Auditor Odontológico	01	Amplo
Autorizador Ambulatorial e Hospitalar	01	Amplo
Chefe de Divisão	64	Amplo
Chefe de Divisão Distrital	01	Amplo
Chefe de Seção	11	Amplo
Coordenador Especial de Saúde	02	Amplo
Coordenador de Campanha de Saúde	01	Amplo
Coordenador de Creches	07	Amplo
Coordenador de Garis	01	Amplo
Coordenador do Procon	01	Amplo
Coordenador do Velório Municipal	01	Amplo
Diretor Técnico Hospitalar	01	Amplo Habilitação legal para o exercício, registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e titulação em especialidade médica, registrada no CRM
Diretor de Departamento	45	Amplo
Diretor de Departamento de Arrecadação e Finanças	01	Limitado
Diretor de Departamento de Contabilidade	01	Limitado
Diretor de Departamento de Controle Interno	01	Limitado CRC – Técnico ou Superior
Diretor de Enfermagem	01	Amplo Habilitação legal para o exercício e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
Encarregado do PROAP	01	Limitado
Gerente de Controle	01	Amplo
Motorista de Gabinete	01	Limitado
Oficial Executivo	05	Amplo
Secretário Executivo	07	Amplo
Secretário Executivo de Assuntos Estatutários e Trabalhistas	01	Amplo Bacharel em Direito
Secretário Executivo de Assuntos Judiciais	01	Amplo Bacharel em Direito
Secretário Executivo de Assuntos Legislativos e Tributários	01	Amplo Bacharel em Direito
Supervisor Hospitalar	02	Amplo
Assessor Administrativo Financeiro e de Planejamento Estratégico	01	Amplo requisito constante na descrição do cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Assessor de Programas Informatizados e Modernização Gerencial de Sistemas	02	Ampla requisito constante na descrição do cargo
Coordenador de promoção, proteção e prevenção	03	Ampla requisito constante na descrição do cargo
Assessor de Serviços e Eventos de Promoção, Proteção e Prevenção	03	Ampla requisito constante na descrição do cargo

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 5.064/04

MATRIZ DE VENCIMENTOS DE CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

CLASSE	VALOR DO VENCIMENTO
Assessor Especial do Gabinete	R\$ 3.851,94
Assessor Distrital	R\$ 2.867,66
Auditor de Enfermagem	R\$ 1.769,26
Auditor Médico	R\$ 1.857,71
Auditor Odontológico	R\$ 1.932,02
Autorizador Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 1.736,43
Chefe de Divisão	R\$ 1.342,32
Chefe de Divisão de Vila	R\$ 1.342,32
Chefe de Seção	R\$ 986,73
Coordenador Especial de Saúde	R\$ 2.782,46
Coordenador de Campanha de Saúde	R\$ 810,43
Coordenador de Creches	R\$ 810,43
Coordenador de Garis	R\$ 810,43
Coordenador do Procon	R\$ 2.130,56
Coordenador do Velório Municipal	R\$ 810,43
Diretor Técnico Hospitalar	R\$ 6.799,42
Diretor de Departamento	R\$ 2.130,56
Diretor de Enfermagem	R\$ 3.851,94
Encarregado do PROAP	R\$ 810,43
Gerente de Controle	R\$ 1.932,02
Motorista Gabinete	R\$ 2.130,56
Oficial Executivo	R\$ 2.867,66
Secretário Executivo	R\$ 3.851,94
Secretário Executivo de Assuntos Estatutários e Trabalhistas	R\$ 3.851,94
Secretário Executivo de Assuntos Judiciais	R\$ 3.851,94
Secretário Executivo de Assuntos Legislativos e Tributários	R\$ 3.851,94
Supervisor Hospitalar	R\$ 1.736,37
Assessor Administrativo Financeiro e de Planejamento Estratégico	R\$ 2.210,56
Assessor de Programas Informatizados e Modernização Gerencial de Sistemas	R\$ 1.283,07
Coordenador de Promoção, Proteção e Prevenção	R\$ 724,00
Assessor de Serviços e Eventos de Promoção, Proteção e Prevenção	R\$ 724,00